

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - CAU

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013-ENC-CAU**

*Transferência Externa – Ano letivo de 2013,  
para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Privadas ou Estrangeiras.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2013-DAA, de 08/02/2013, que publica as vagas para o processo de transferência de outras instituições de ensino superior privadas ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Civil - Campus de Umuarama**;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** os pedidos de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Engenharia Civil – Campus de Umuarama**, turno integral, ano letivo de 2013, em razão de serem enquadrados na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série/turno.

1. EMERSON FELIPE BRANDAO
2. MATHEUS DALBEN
3. PEDRO MESQUITA DEUTSCH
4. RAFAELA JORQUERA MEIRA
5. VICTOR GABRIEL GONÇALVES MENEGUETI

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - Campus de Umuarama**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de março de 2013.

**Prof. Dr. Alexandre Botari,**  
COORDENADOR – ENC-CAU.